

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF Tel.: (61) 3322-3252

Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL № 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, e considerando proposta aprovada pelo Comitê Executivo e homologada pelo Comitê de Acompanhamento e Assessoramento - CAA do Programa Ciência sem Fronteiras, instituídos pelas Portarias Interministeriais MEC/MCTI nº 382, de 12 de abril de 2012 e nº 648, de 21 de maio de 2012, resolvem:

Art. 1º Ficam instituídas as áreas e temas prioritários de atuação do Programa Ciência sem Fronteiras, indicados a seguir:

- I engenharias e demais áreas tecnológicas;
- II ciências exatas e da terra;
- III biologia, ciências biomédicas e da saúde;
- IV computação e tecnologias da informação;
- V tecnologia aeroespacial;
- VI fármacos;
- VII produção agrícola sustentável;
- VIII petróleo, gás e carvão mineral;
- IX energias renováveis;
- X tecnologia mineral;
- XI biotecnologia;
- XII nanotecnologia e novos materiais;
- XIII tecnologias de prevenção e mitigação de desastres naturais;
- XIV biodiversidade e bioprospecção;
- XV ciências do mar;
- XVI indústria criativa;



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping

70.307-901 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933

E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: http://www.abmes.org.br

XVII - novas tecnologias de engenharia construtiva; e

XVIII - formação de tecnólogos.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, vinculada ao Ministério da Educação, e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro do Estado da Educação

MARCO ANTONIO RAUPP

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Diário Oficial, Brasília, 11-01-2013 – Seção 1, p.24.)